



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM LEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 407/2012

“Autoriza Reajuste dos Salários dos Servidores da Câmara Municipal”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

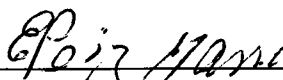
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 14,13% (quatorze inteiros e treze centésimos por centos), os salários dos Servidores dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração a seguir indicados:

Assessor Jurídico	R\$ 2.853,25
Assessor Contábil	R\$ 2.853,25
Secretária Executiva	R\$ 947,27

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, já existentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de março de 2012.



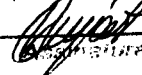
ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Pref. Mun. de São S. Vargem Alegre(MG), conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Nesta data

São Sebastião da Vargem Alegre(MG)
em. 21 de março de 2012



Assinatura

* Projeto de Lei nº 105/2012, aprovado em 16 de março de 2012